Lei Nº 1.861/2011

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.835, de 21 de dezembro de 2010, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA, mais propriamente no que tange a parte do Poder Executivo Municipal, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais),em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal o Projeto nº. 09.01.10.305.0433.1.110– Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD e despesas na modalidade sob código nº. 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas, mormente no que tange a aquisição de 01 Refrigerador, para uso na sala de vacinas deste Ente Federado, e a Atividade nº. 09.01.10.301.0428.2.110– Manutenção dos Serviços da Unidade de Assistência Medico Sanitária e despesas na modalidade sob código nº. 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas, , mormente no que tange a a manutenção dos serviços de saúde deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

09– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0433.1.110– Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD
4.4.90.00.00.00.00.00.0136 – Aplicações Diretas.....R$ 1.300,00

10.301.0428.2.110– Manutenção dos Serviços da Unidade de Assistência Medico Sanitária
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R$ 12.000,00
Total.....R$ 13.300,00

Art. 3° Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

09– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0434.2.106– Manutenção das Atividades da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD
(21) 3.3.90.00.00.00.00.00.0136 – Aplicações Diretas.....R$ 1.300,00

10.122.0021.1.104– Aquisição de Equimento e Mat. Perm para Unidade
(01) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R$ 12.000,00
Total.....R$ 13.300,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n°. 1.816, de 04 de novembro de 2010, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 1.834, de 21 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 01 de julho de 2011.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 01 de julho de 2011.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária Municipal de Administração e Planejamento